LEI Nº946, DE 11 DE MAIO DE 2007

Altera o perímetro urbano do Distrito de Fátima do Pontal.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o perímetro urbano do Distrito de Fátima do Pontal, que passa a obedecer as seguintes medidas e confrontações:

Inicia – se no marco, cravado junto ao encontro de cerca de divisa, de Vanderly José de Oliveira com Miguel Adão Pereira, segue com esta ultima confrontação, com o azimute 344° 12´ 13´´ em 119,50 metros e azimute 315° 50´ 31´´ em 122,16 metros; Segue com este mesmo azimute, confrontando com terras da Associação dos Produtores Rurais do Angico, em 42,10 metros; Vira a esquerda, segue confrontando com Olegário Alves de Lima, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 213° 06´ 24´´ em 63,14 metros, azimute 306° 16´ 18´´ em 23,88 metros, azimute 219° 23´ 45´´ em 19,70 metros, azimute 305° 53´ 06´´ em 35,60 metros, azimute 217° 38´ 14´´ em 13,88 metros e com o azimute 307° 38´ 14´´ terminando a confrontação com Olegário Alves de Lima em 154,91 metros; Vira a esquerda, e segue confrontando com Edmar Queiroz de Lima, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 261° 55´ 22´´ em 65,62 metros, azimute 247° 04´ 48´´ em 26,30 metros, azimute 167° 17´ 59´´ em 42,65 metros, azimute 233° 47´ 13´´ em 58,80 metros, azimute 127° 46´ 49´´ em 58,40 metros, azimute 223° 09´ 03´´ em 83,57 metros, azimute 127° 40´ 01´´ em 63,92 metros, azimute 217° 38´ 14´´ em 90,08 metros, azimute 290° 06´ 22´´ em 93,15 metros e com o azimute 270° 58´ 09´ terminando a confrontação com Edmar Queiroz de Lima em 08,25 metros; Vira a esquerda, segue confrontando com Odair José Alessi, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 144° 55´ 53´´ em 195,25 metros, azimute 225° 08´ 02´´ em 52,59 metros, azimute 128° 56´ 39´´ em 134,25 metros, azimute 21° 48´ 50´´ em 130,77 metros, azimute 127° 38´ 14´´ em 146,00 metros, azimute 37° 38´ 14´´ em 20,00 metros e com o azimute 127° 38´ 14´´ terminando a confrontação com Odair José Alessi em 74,00 metros; Vira a esquerda, segue confrontando com Vanderly José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 37° 38´ 14´´ em 164,00 metros, azimute 127° 38´ 14´´ em 10,67 metros, azimute 37° 38´ 14´´ em 47,50 metros, azimute 307° 38´ 14´´ em 72,67 metros, azimute 37° 38´ 14´´ em 125,50 metros e com o azimute 127° 38´ 14´´ terminando a confrontação com Vanderly José de Oliveira em 74,04 metros, até o marco onde teve início esta descrição.

Art. 2º - O perímetro urbano do Distrito de Fátima do Pontal tem uma área de 197.182,55 metros quadrados e um perímetro de 2.455,40 metros lineares.

Art. 3º - Ficam mantidos, em sua integra, os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº733/2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de maio de 2.007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária